



Prefeitura Municipal de Laurentino

CNPJ: 83.102.657/0001-97

Rua XV de Novembro, nº 408 – Centro – Fone/Fax: (47) 3546-1346

CEP: 89170-000

LAURENTINO

SANTA CATARINA

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 002 DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE CADASTRO DE RESERVA PARA ACT Nº 01/2017

O Prefeito do Município de Laurentino- SC, Gilberto Marchi, no uso de suas atribuições legais, torna público a RETIFICAÇÃO do Edital Processo Seletivo de Cadastro Reserva Para ACT Nº 01/2017, publicado no dia 16 de fevereiro de 2017, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital.

5.1- DA PROVA ESCRITA

Onde se lê:

5.1.1 Terminada a prova os candidatos deverão entregar o cartão resposta.

Leia-se:

5.1.1 Terminada a prova os candidatos deverão entregar o cartão resposta e o caderno de prova.

Onde se lê:

5.1.2. O candidato poderá levar os cadernos de provas ao encerrar a prova.

Leia-se:

5.1.2. O candidato não poderá levar os cadernos de provas ao encerrar a prova.

Onde se lê:

5.1.5.1 O candidato receberá junto com os cadernos de prova o cartão-resposta, único e insubstituível, o qual será preenchido sob sua responsabilidade.

Leia-se:

5.1.5.1 O candidato receberá o caderno de prova na sala de prova e o cartão-resposta, único e insubstituível, no ato da inscrição na recepção do local de prova, o qual será conduzido e preenchido sob sua responsabilidade.

Onde se lê:

5.1.5.3 O candidato, ao terminar a prova escrita, fará a entrega do respectivo cartão-resposta aos fiscais de sala.

Leia-se:

5.1.5.3 O candidato, ao terminar a prova escrita, fará a entrega do respectivo cartão-resposta e o caderno de prova aos fiscais de sala.

7. DA REALIZAÇÃO DA PROVA

Onde se lê:

7.1.1 O candidato, obrigatoriamente, deverá comparecer à prova escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de caneta esferográfica de material transparente azul ou preta.

Leia-se:

7.1.1 O candidato, obrigatoriamente, deverá comparecer à prova escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de caneta esferográfica de material transparente azul ou preta, sendo que o fechamento do portão se dará as 08h50min (oito horas e cinquenta minutos).

Laurentino/SC, 16 de março de 2017.

GILBERTO MARCHI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em ____/____/____.

Mural d prefeitura Lei n° 615/97